



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 209/2015

Referenda o ato da Presidência que fixa em 50% (cinquenta por cento) o número de servidores por unidade jurisdicional e administrativa, que deverão permanecer trabalhando durante o movimento grevista.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; dos Juízes Convocados Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus e Márcia Nunes da Silva Bessa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Geisekelly Bomfim de Santana, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

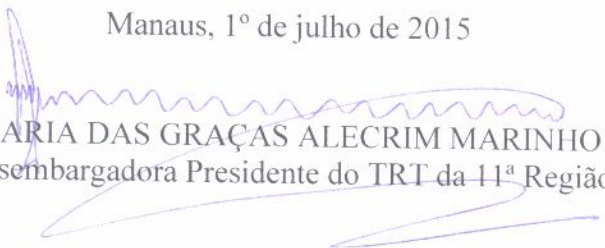
CONSIDERANDO o que consta do Processo Eletrônico TRT nº MA-1548/2015,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência parcial dos Desembargadores Ormy da Conceição Dias Bentes e Audaliphal Hildebrando da Silva:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Portaria nº 1218/2015/SGP) que fixa em 50% (cinquenta por cento) o número de servidores por unidade jurisdicional e administrativa, que deverão permanecer trabalhando durante o movimento grevista, a fim de não interromper a prestação jurisdicional e os trabalhos administrativos deste Tribunal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 1º de julho de 2015


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região